

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 1409/2025 - CIB      Goiânia, de 26 de novembro de 2025

Aprova a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Castelândia, de aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal Luíza de Souza Ramos, CNES 2437996.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1** – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 2** – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3** – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 010, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 4** – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 023, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 5** – A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 6** – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 7** – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 8** – A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- 9** – A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 10** – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as

normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

**11 –** A Portaria GM/MS nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025 – que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 de novembro de 2025, de forma online, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Castelândia, de aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal Luíza de Souza Ramos, CNES 2437996, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 299.985,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), conforme Proposta nº 11343271000125007.

**Art. 2º** Serão adquiridos: 02 (dois) Armário; 01 (um) Armário; 03 (três) Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu); 04 (quatro) Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu); 04 (quatro) Termômetro Clínico; 01 (um) Balança Antropométrica Adulto; 01 (um) Aspirador de Secrêções Elétrico Móvel; 01 (um) Balança Antropométrica Infantil; 02 (dois) Estetoscópio Adulto; 02 (dois) Oftalmoscópio; 01 (um) Mesa para Consultório; 01 (um) No-Break (Para Computador/Impressora); 01 (um) Laringoscópio Adulto; 01 (um) Esfigmomanômetro Infantil; 02 (dois) Estetoscópio Infantil; 02 (dois) Esfigmomanômetro Adulto; 01 (um) Bomba de Infusão; 02 (dois) Otoscópio Simples; 01 (um) Laringoscópio Infantil; 02 (dois) Ar Condicionado; 02 (dois) Esfigmomanômetro Obeso; 01 (um) Otoscópio de Sistema Aberto; 01 (um) Bisturi Elétrico (até 150 W); 02 (duas) Mesa Ginecológica; 01 (um) Detector Fetal; 01 (um) Armário; 01 (uma) Seladora; 01 (um) Bebedouro/ Purificador Refrigerado; 01 (um) Fogão; 01 (um) Televisor; 01 (um) Televisor; 01 (um) Bebedouro/ Purificador Refrigerado; 02 (dois) No-Break (Para Computador/Impressora); 02 (dois) No-Break (Para Computador/Impressora); 10 (dez) Cadeira; 01 (uma) Mesa de Escritório; 04 (quatro) Longarina; 01 (um) Televisor; 02 (dois) Mocho; 01 (um) Oxímetro de Pulso; 01 (um) Desfibrilador Convencional; 01 (um) Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico; 01 (um) Televisor; 01 (um) Colposcópio; 01 (um) Cardioversor; 01 (um) DEA - Desfibrilador Externo Automático; 01 (um) Eletrocardiográfico; 04 (quatro) Cilindro de Gases Medicinais; 10 (dez) Suporte de Soro; 02 (duas) Poltrona Hospitalar.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL  
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**

**Secretário de Estado da Saúde**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL  
PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**

**Presidente do COSEMS**

GOIANIA - GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 27/11/2025, às 11:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **82976847** e o código CRC **2947C2F7**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO

- CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202500010091768



SEI 82976847